



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 002/2025
(Projeto de Lei Municipal nº 002/2025 – Poder Executivo)

**AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO
CEARÁ, FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 13 de março de 2025, a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de natureza efetiva de todos os níveis de escolaridade correspondente a 7,5% (sete virgula cinco por cento).

Parágrafo único - O reajuste salarial previsto no caput aplica-se aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do reajuste ora estabelecido os membros da carreira do Magistério Público Municipal, Agente de Saúde e Agentes de Endemias.

Art. 3º - O disposto no artigo 1º desta Lei aplica-se aos ocupantes dos cargos de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala da Presidência, 14 de março de 2025.

OSASCO DE SOUZA
GONCALVES:75031
930349

Assinado de forma digital
por OSASCO DE SOUZA
GONCALVES:75031930349
Dados: 2025.03.14 08:19:45
-03'00'

OSASCO DE SOUZA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

14/03/25
[Handwritten signature]